

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Corregedoria Geral Penitenciária - Ano 2015, da lavra e responsabilidade do Procurador Autárquico - Gustavo Henrique Holanda Dias, constante do anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. Belém, 13 de dezembro de 2016

**Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho**  
**Presidente do CONSEP**  
**Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**

**RESOLUÇÃO Nº 308/2016 – CONSEP**  
**EXTRATO DO RELATÓRIO**

**1-Matéria sob Exame:**

**ASSUNTO:** Processo nº 04/ CONSEP- Ano 2015 – Relatório de Atividades da Corregedoria Geral Penitenciária / Ano 2015.

2- Exigência Regimental

- Vinculação da Corregedoria Geral Penitenciária do CONSEP conforme dispõe a Resolução nº 117/CONSEP, de 12/03/2008.

3 - Responsabilidade

- Corregedor Geral Penitenciário/ SUSIPE – Procurador Autárquico Gustavo Henrique Holanda Dias.

4 - Análise/ Parecer da Relatora do Processo – Conselheira/ Desembargadora Maria Edwiges de Miranda Lobato – Representante do TJPA

- Considerou que o Relatório apresentado, demonstrou com clareza ter sido cumprida a missão e atribuições da Corregedoria sob a direção do profissional responsável, sugerindo que o Colegiado o aprove.

5 – Julgamento do Plenário

- Aprovado o Relatório de Atividades, pela unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 312ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 14/12/2016.

Belém, 13 de dezembro de 2016.

**Protocolo: 132074**

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 307/CONSEP**

**EMENTA:** Relatório de Atividades do Disque-Denúncia - Ano 2014 e 1º Semestre - Ano 2015.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artº 4º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os Artºs 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, III, IV, e X do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1555/96 e nº 294/03, respectivamente, e

Considerando que o Disque-Denúncia do SIEDS é vinculado tecnicamente ao CONSEP, conforme dispõe o Art. 15, da Lei Estadual nº 7.584, de 28/12/2011, sendo atribuição do Colegiado, conhecer, analisar, avaliar e decidir sobre sua funcionalidade e desempenho;

Considerando as competências do Disque-Denúncia, de gerenciamento do serviço de recebimento de denúncias anônimas feitas pela população, procedendo ao encaminhamento destas informações aos setores competentes da área de segurança pública ou excepcionalmente a outros órgãos, conforme sua natureza, para os procedimentos administrativos;

Considerando que o parecer da Relatora do Processo nº 06/2015-CONSEP/ Conselheira Advª Rosa de Fátima de Souza Correa/SPDDH, expressa, entre outras, o disparate constatado entre a situação ideal projetada e a realidade alcançada em relação aos dossiês encaminhados aos órgãos responsáveis pelas investigações criminais, sendo perceptível que o serviço está distante de atingir seu objetivo, o de contribuir para redução da criminalidade e violência;

Considerando a constatação da necessidade de aprimoramento da estrutura do serviço Disque-Denúncia, sendo necessário e imprescindível o atendimento de suas postulações, de forma a torná-lo mais eficiente e eficaz no cumprimento de sua missão institucional;

Considerando finalmente, a manifestação favorável dos Conselheiros presentes na 311ª Reunião Ordinária, realizada em 16/11/2016, do parecer apresentado pela Relatora do Processo nº 06/2015-CONSEP.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do Disque-Denúncia – Ano 2014 e 1º Semestre Ano 2015, conforme consta no anexo, devendo serem adotadas medidas técnicas e administrativas que possibilitem melhor desempenho do serviço, além de imprimir um funcionamento mais eficiente e eficaz à sociedade, das atividades sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Competirá a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, a quem o serviço de Disque-Denúncia está vinculado administrativamente, analisar e prover as necessidades técnicas e administrativas elencadas no Relatório anexo, de forma que possibilite o alcance dos objetivos para os quais foi criado, contribuindo assim para redução da criminalidade e violência, E tornando-o de fato uma base para criação de um banco de dados com informações relevantes para prevenção e investigação criminal.

Art. 3º - Encarregar a direção do Disque-Denúncia do SIEDS, de levantar e propor melhorias que produzam o encerramento do hiato existente, na execução das atividades do órgão para o

atendimento de seus objetivos, considerando a inexistência de uma descrição mais clara de sua importância para os demais órgãos do SIEDS, dentro da política de segurança pública no Pará.

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. Belém, 13 de dezembro de 2016

**Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho**  
**Presidente do CONSEP**  
**Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**

**RESOLUÇÃO Nº 307/2016 – CONSEP**  
**EXTRATO DO RELATÓRIO**

**1-Matéria sob Exame:**

**ASSUNTO:** Processo nº 06/2015 – CONSEP – Ano 2015 – Relatório de atividades do Disque – Denúncia do SIEDS – Ano 2014 e 1º semestre Ano 2015.

2- Exigência Regimental

- Vinculação Técnica do Disque-Denúncia do SIEDS ao CONSEP, conforme dispõe o Artº 15, da Lei nº 7.584, de 28/12/2011.

3- Responsabilidade

- Diretora Geral do Disque Denúncia – Dra Cibele Coelho Sette Câmara.

4- Análise/parecer da Relatora do Processo – Conselheira/Advª Rosa de Fátima de Souza Correa/SPDDH.

É necessário um aprimoramento na estrutura do serviço conforme necessidades discriminadas no Relatório, de forma que possa alcançar seus objetivos.

A SEGUP – compete analisar o fluxo administrativo do serviço e prover as necessidades técnicas e administrativas elencadas no Relatório.

Ao Disque Denúncia – levantar e propor melhorias que produzam a execução de suas atividades para o atendimento de seus objetivos.

5- Julgamento do Plenário do CONSEP

- Aprovado o Relatório de Atividades do Disque-Denúncia pela unanime manifestação dos Conselheiros presentes no Plenário da 311ª Reunião Ordinária, realizada em 16/11/2016, devendo ser adotadas as medidas técnicas e administrativas.

Belém, 13 de dezembro de 2016.

**Protocolo: 132075**

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 309/16 - CONSEP**

**EMENTA:** Aprova o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEP - 1º Semestre/Ano2017

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os art. 2º, 8º, inciso VII, e 17, incisos I, IV, V, X e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/2003, respectivamente, e

**Considerando** a proposição apresentada pela Secretaria Executiva do CONSEP, aprovada pela unanimidade dos membros do Colegiado, presentes na 313ª Reunião Ordinária, realizada em 14/12/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º As Reuniões Ordinárias do Colegiado do CONSEP, no 1º semestre do ano de 2017, deverão obedecer ao calendário abaixo:

MESES	DIAS		
	01 a 10	11- a 20	21- a 31
Janeiro	X	X	XX
Fevereiro	08 (*)	X	22
Março	08	X	22
Abril	05	19	x
Maiο	03	17	31
Junho	X	14	28
(*) Abertura oficial dos trabalhos manifestação pela criação do CONSEP.			

Art. 2º Os Conselheiros (as) do CONSEP, a Ouvidora do SIEDS, o Diretor do IESP/SEGUP e os Corregedores das Instituições do SIEDS, independentes de expediente da Secretaria Executiva, ficam automaticamente convocados a participarem das Reuniões Ordinárias previstas no calendário disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário do CONSEP, em 14 de dezembro de 2016

**JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO**

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 132071**

**POLICIA MILITAR DO PARÁ**

**CONTRATO**

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 122/2016 – DAL2, de 20 de dezembro de 2016, que NOMEIA o 1º TEN QOPM 32613 JARDSON COSTA DOS SANTOS, como fiscal do Contrato Administrativo n.º 030/2016 – DAL/ PMPA, em substituição ao CAP QOPM RG 31128 CLEIDERSON TORRES DA COSTA, cujo objeto destina-se a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, sendo joelheiras e cotoveleiras táticas, para atender as necessidades da Companhia Independente de Missões Especiais desta Polícia Militar".**  
**RAQUEL MENDES FRANÇA – TEN CEL QOPM**  
 Diretora de Apoio Logístico da PMPA

**Protocolo: 132144**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**SUPRIMENTO DE FUNDO- PORTARIA: 1880/16**

Prazo para Aplicação/Prestação de Contas(em dias): 60/15  
 Nome/Cargo/CPF do Servidor: MAJ PM ALEXSANDRO ABNER CAMPOS BAIÁ/OFICIAL DA CORREGEDORIA/CPF: 616.589.012-15

Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa 339030

Valor: R\$ 600,00

Ordenador: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**SUPRIMENTO DE FUNDO- PORTARIA: 1881/16**

Prazo para Aplicação/Prestação de Contas(em dias): 60/15  
 Nome/Cargo/CPF do Servidor: MAJ PM TAYLOR ANAISSI DE OLIVEIRA PEREIRA/OFICIAL DA DEI/CPF:516.870.462-04

Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa 339030

Valor: R\$ 1.000,00

Ordenador: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**SUPRIMENTO DE FUNDO- PORTARIA: 1882/16**

Prazo para Aplicação/Prestação de Contas(em dias): 60/15  
 Nome/Cargo/CPF do Servidor: MAJ PM MARCELO AMARO DA GAMA/MEMBRO DA CPCI/CPF: 632.689.812-91

Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa 339030

Valor: R\$ 700,00

Ordenador: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**SUPRIMENTO DE FUNDO- PORTARIA: 1675/16**

Prazo para Aplicação/Prestação de Contas(em dias): 60/15  
 Nome/Cargo/CPF do Servidor: TEN CEL PM CECÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO

ARAÚJO DOS SANTOS/CHEFE SEÇ DPCDDHH/CPF: 281.679.702-30

Fonte do Recurso 0101000000/Natureza da Despesa 339030

Valor: R\$ 600,00

Ordenador: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**Protocolo: 132243**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 9100-DI-DF-16**

**OBJETIVO:** CHAMADO DE JUSTIÇA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** MUANÁ - PA

**DESTINO(S):** BELÉM PA

**PERÍODO:** 04 A 06/10/16.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02 COMPLETAS.

**SERVIDOR (ES):** CAP PM LUCENILDO

CORRÊA FERREIRA **CPF:** 380.278.102-30.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 9101-DI-DF-16**

**OBJETIVO:** CHAMADO DE JUSTIÇA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** SALVATERRA- PA

**DESTINO(S):** BELÉM - PA

**PERÍODO:** 16 A 18/10/16.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02 COMPLETAS.

**SERVIDOR (ES):** SGT PM LUIS CARLOS DA

COSTA BORCÉM **CPF:** 375.579.982-00.

**ORDENADOR:** ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**PORTARIA Nº 9102 - DI-DF-16**

**OBJETIVO:** CHAMADO DE JUSTIÇA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei. Nº 5.119/84

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** SALVATERRA- PA

**DESTINO(S):** BELÉM - PA